CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 552/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 344/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: altera

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 25/03/2025 07:19:26

Ementa: Altera o artigo 42 da Lei Municipal nº 4.485, de 23 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 019, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera o artigo 42 da Lei Municipal nº 4.485, de 23 de novembro de 2022.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera o artigo 42 da Lei Municipal nº 4.485, de 23 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O **caput** do art. 42 da Lei Municipal nº 4.485, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 O valor da remuneração em vista do exercício da função de conselheiro tutelar é fixado em R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que altera o artigo 42 da Lei Municipal nº 4.485, de 23 de novembro de 2022.

Atualmente, a remuneração dos Conselheiros Tutelares encontra-se fixada em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), valor que, diante do cenário econômico atual, mostra-se defasado e insuficiente para garantir uma contraprestação justa pelo relevante serviço prestado por esses profissionais.

O Conselho Tutelar desempenha papel essencial na garantia e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo responsável por atender casos de violação de direitos, aplicar medidas protetivas e atuar em parceria com diversos órgãos públicos e instituições. Dada a complexidade e a responsabilidade inerentes à função, é fundamental que a remuneração esteja condizente com as atribuições desempenhadas, reconhecendo o compromisso e a dedicação desses profissionais.

Além disso, a atualização da remuneração se alinha com os princípios da valorização dos servidores públicos e do fortalecimento das políticas de proteção à infância e adolescência no município. O reajuste proposto para R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) visa corrigir a defasagem existente e proporcionar melhores condições para o exercício da função, garantindo maior atratividade e motivação para os Conselheiros Tutelares no desempenho de suas atividades.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar uma justa retribuição aos profissionais que compõem o Conselho Tutelar, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br